

ERRATA DE EDITAL Nº 003/2026

Em razão de **erro material** de digitação constante no EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2026/DETRAN/AM, torna-se pública a presente **ERRATA**, para corrigir o item 4.12, inciso III, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

ONDE SE LÊ:

4.12 – O arrematante é responsável pelo pagamento:

I – Do valor do lote arrematado;

II – Da comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

III – Da taxa administrativa, conforme classificação do veículo:

- **R\$ 900,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para veículos leves de duas rodas (recuperáveis);**
- **R\$ 2.500,00 (mil e duzentos reais) para veículos pequenos de quatro rodas (recuperáveis);**
- **R\$ 2.800,00 (mil e oitocentos reais) para veículos médios de quatro rodas (recuperáveis);**
- **R\$ 3.300,00 (dois mil reais) para veículos pesados (recuperáveis).**

Parágrafo único – Os valores acima referem-se aos serviços administrativos prestados pela empresa organizadora do leilão e são obrigatórios para liberação e entrega de cada lote arrematado.

LEIA-SE:

4.12 – O arrematante é responsável pelo pagamento:

I – Do valor do lote arrematado;

II – Da comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

III – Da taxa administrativa, conforme classificação do veículo:

- **R\$ 900,00 (novecentos reais) para veículos leves de duas rodas (recuperáveis);**
- **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para veículos pequenos de quatro rodas (recuperáveis);**
- **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para veículos médios de quatro rodas (recuperáveis);**
- **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para veículos pesados (recuperáveis).**

Parágrafo único – Os valores acima referem-se aos serviços administrativos prestados pela empresa organizadora do leilão e são obrigatórios para liberação e entrega de cada lote arrematado.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições constantes do EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2026/DETRAN/AM.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, Manaus, 24 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente

